LEI 641/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a incluir a seguinte ação na Lei Municipal nº 534/2017 PPA para o exercício de 2020, com a seguinte especificação.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta	Valor
Aquisição de Veículo para a Secretaria de Esportes.	Unidade	01	01	R$ 82.990,00

Art.2º- Por Conta da Inclusão prevista no Artigo 1º da presente Lei fica inserida a seguinte ação na Lei Municipal nº 614/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020, com a seguinte especificação.

Ação	Produto	Unidade de medida	Meta	Valor
Aquisição de Veículo para a Secretaria de Esportes.	Unidade	01	01	R$ 82.990,00

Art.3º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 82.990,00 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
15.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
15.004	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
15.004.27.812.0011.1074	**Aquisição de Veículos para o Esporte**	
4.4.90.52.00.00 - 752	Equipamento e Material Permanente	69.245,50
4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamento e Material Permanente	13.744,50
TOTAL GERAL		**82.990,00**

Art. 4° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – Excesso de Arrecadação no Valor de R$ 69.245,50 (sessenta e nove reais duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - 752	69.245,50
TOTAL		**69.245,50**

II – Anulação de dotação no Valor de R$ 13.744,50 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme inciso III, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	**VALOR**
15.004	**DIVISÃO DE ESPORTES**	
15.004.27.812.0011.2037	**Manutenção da Secretaria de Esportes**	
393 - 3.3.90.31.00.00 1000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT. DESPORT. E OUTRAS	3.744,50
394 - 3.3.90.32.00.00 1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	**13.744,50**
TOTAL GERAL		**13.744,50**

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte (24/06/2020).

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

PREFEITA MUNICIPAL